

REQUERIMENTO Nº 040/2024

Os Vereadores **Marcelo Favaleça E Renato Ferraz** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que, as senhoras **Elaine Regina Pereira Zolin Mura e Fernanda Loureto Benitez**, respectivamente Primeira Dama e Segunda Dama do município de Santa Fé do Sul, são servidoras públicas efetivas, ocupando o cargo de **Professoras de Educação Básica I**, conforme registros públicos disponíveis no Portal da Transparência;

Considerando que, conforme informações divulgadas por órgãos oficiais e redes sociais, ambas se dedicam majoritariamente a atividades sociais e políticas ligadas ao **Fundo Social de Solidariedade**, e não exercem suas funções docentes formais há vários anos, conforme demonstrado nos documentos públicos analisados;

Considerando que, conforme o **Artigo 21 da Lei Federal nº 14.113/2020**, que regulamenta o **FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)**, os recursos desse fundo devem ser aplicados **exclusivamente** em atividades de ensino e no pagamento de profissionais da educação **que estejam em exercício efetivo** de suas funções educacionais, conforme estabelece a referida legislação;

Considerando ainda que, o desvio ou uso inadequado de recursos públicos destinados à educação prejudica diretamente a qualidade do ensino no município, comprometendo a alocação de recursos para a contratação de professores em sala de aula, infraestrutura escolar e outras ações essenciais para o desenvolvimento da educação básica;

Considerando finalmente que, as senhoras Elaine Regina Pereira Zolin Mura e Fernanda Loureto Benitez continuam a receber integralmente seus vencimentos sem que haja comprovação de que estão efetivamente exercendo suas funções docentes, como exige a legislação;

REQUEREM à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, e a **Secretaria Municipal de Educação MARILZA BARBOSA**, solicitando às providencias que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações, **no prazo legal, conforme o Artigo 158, alínea "i" do Regimento Interno desta Casa Legislativa**

1. Esclarecimentos formais por parte do **Senhor Prefeito** e da **Secretária Municipal de Educação**, bem como dos órgãos competentes, quanto à **carga horária e atribuições** das servidoras **Elaine Regina Pereira Zolin Mura e Fernanda Loureto Benitez**, especificamente no tocante ao cumprimento das funções de professoras conforme descrito em seus respectivos cargos, e à sua alocação em unidades escolares;

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Informações detalhadas sobre **quais turmas e atividades pedagógicas** foram atribuídas às referidas servidoras nos anos letivos de 2021, 2022, 2023 e 2024, e se há registros de **licenças**, afastamentos ou nomeações de substitutos para as funções que seriam desempenhadas por essas servidoras, de modo a verificar se o pagamento recebido está sendo justificado pela prestação dos serviços;

3. Que seja esclarecido se os valores pagos a essas servidoras têm origem no **FUNDEB**, conforme disposto no **Art. 21 da Lei Federal nº 14.113/2020**, e, em caso afirmativo, se há justificativa legal para o pagamento de salários por meio desses recursos a servidoras que não estão exercendo atividades pedagógicas;

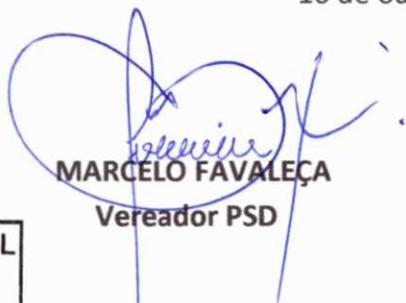
4. Que sejam apresentados os devidos **registros funcionais**, bem como os documentos que comprovem a efetiva prestação de serviços dessas servidoras como professoras no período mencionado, garantindo que não houve violação aos princípios da **legalidade, impessoalidade e moralidade**, conforme disposto no **Art. 37 da Constituição Federal**;

5. Outras informações que esta Administração julgar pertinentes para o esclarecimento dos fatos, assegurando a **regularidade no uso dos recursos públicos** e o cumprimento das normas que regem a aplicação do FUNDEB.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa garantir a **transparência e fiscalização** quanto à utilização dos recursos públicos, especialmente aqueles vinculados ao FUNDEB, que possuem aplicação vinculada e exclusiva à educação pública básica, conforme estipula a legislação vigente. A verificação da correta utilização desses recursos é de suma importância para assegurar que eles estão sendo empregados para o fim a que se destinam: a **manutenção e desenvolvimento da educação** e o **pagamento de profissionais da educação em efetivo exercício**. Além disso, é essencial garantir que não haja desvio de finalidade ou irregularidades que comprometam a educação no município de Santa Fé do Sul, em consonância com as decisões reiteradas pelos Tribunais de Contas e pela legislação nacional.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
16 de outubro de 2024


MARCELO FAVALEÇA
Vereador PSD


RENATO FERRAZ
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
16 OUT. 2024
PROT. Nº617
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22/10/2024